



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

**INSTITUI O DIA DO PESCADOR E DA MARISQUEIRA  
NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AREZ E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O VEREADOR ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, de acordo com o art.37 da Lei Orgânica deste Município, nos termos artigo 150. I do Regimento Interno apresenta a seguinte Lei:

**Art 1º** O dia do pescador e da Marisqueira tem por finalidade celebrar a atividade característica do município, iniciada com os primeiros habitantes.

**Art 2º** No dia do pescador, o poder executivo poderá realizar palestras eventos culturais e outras atividades educativas, por meio de ações integradas entre as secretarias competentes ou em conjunto com as organizações da sociedade civil, desenvolvendo uma ampla divulgação dessas atividades a fim de promover a participação de todos os munícipes.

**Art 3º** Fica autorizado o poder executivo a celebrar convênios e parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais, visando a plena execução das atividades comemorativas do dia do pescador.

**Art 4º** Fica instituída como dia do pescador e Marisqueiras o dia 29 de junho, a ser comemorado anualmente no município de Arez.

**Art 5º** O dia do pescador e da Marisqueira passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Arez.

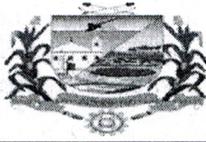
**Art 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Legislativa de Arez/RN

Recebido

Em 26 de maio de 2023.  
às 12:16 horas, Protocolo 364

*J. P. P.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir data para comemorar importante atividade desenvolvida pelos munícipes de AREZ, a de pescador e marisqueira. A atividade é realizada no município desde a chegada dos primeiros habitantes, e até hoje fonte de renda para o município.

No dia do pescador poderão ser realizadas diversas atividades com o apoio do público e da iniciativa privada, a fim de fomentar e manter esta atividade que é símbolo de Arez.

O dia do pescador é no dia 29 de Junho, por ser dia de SÃO PEDRO, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

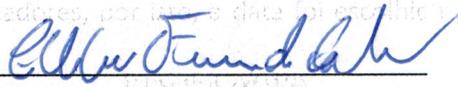
## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir data para comemorar importante atividade desenvolvida pelos munícipes de AREZ, a de pescador e marisqueira. A atividade é realizada no município desde a chegada dos primeiros habitantes, e até hoje fonte de renda para o município.

No dia do pescador poderão ser realizadas diversas atividades com o apoio do público e da iniciativa privada, a fim de fomentar e manter esta atividade que é símbolo de Arez.

Arez/RN, 15 de maio de 2023

O dia do pescador é no dia 29 de Junho, por ser dia de SÃO PEDRO, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

VEREADOR

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir data para comemorar importante atividade desenvolvida pelos munícipes de AREZ, a de pescador e marisqueira. A atividade é realizada no município desde a chegada dos primeiros habitantes, e até hoje fonte de renda para o município.

No dia do pescador poderão ser realizadas diversas atividades com o apoio do público e da iniciativa privada, a fim de fomentar e manter esta atividade que é símbolo de Arez.

Arez/RN, 15 de maio de 2023

O dia do pescador é no dia 29 de Junho, por ser dia de SÃO PEDRO, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

## JUSTIFICATIVA

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir data para comemorar importante atividade desenvolvida pelos munícipes de AREZ, a de pescador e marisqueira. A atividade é realizada no município desde a chegada dos primeiros habitantes, e até hoje fonte de renda para o município.

No dia do pescador poderão ser realizadas diversas atividades com o apoio do público e da iniciativa privada, a fim de fomentar e manter esta atividade que é símbolo de Arez.

Arez/RN, 15 de maio de 2023

O dia do pescador é no dia 29 de Junho, por ser dia de SÃO PEDRO, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

## JUSTIFICATIVA

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir data para comemorar importante atividade desenvolvida pelos munícipes de AREZ, a de pescador e marisqueira. A atividade é realizada no município desde a chegada dos primeiros habitantes, e até hoje fonte de renda para o município.